



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Emenda Modificativa

nº 008/2019

Autor: Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Modifica o Projeto de Lei Municipal nº 029/2019.

Modifica o *caput* e os §§ 5º e 6º do art. 6º do Projeto de Lei Municipal nº 029/2019, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 6º A adesão considera-se formalizada com o pagamento à vista, ou com o pagamento da primeira parcela, conjuntamente com o pagamento integral dos honorários sucumbenciais, que serão devidos no percentual de 10% (dez por cento) do valor líquido objeto do termo de acordo, aos procuradores em efetivo exercício, por meio da conta da Procuradoria Geral do Município de Juara.”

“§5º A adesão aos benefícios previstos nesta Lei não desobriga o interessado de promover, às suas expensas, o cancelamento do respectivo instrumento de protesto ou de efetuar o pagamento das custas e emolumentos para formalização da desistência dos apontamentos a protesto, em relação aos títulos já encaminhados para o Cartório de Protesto, até o momento da assinatura do Termo de Conciliação, Confissão e Parcelamento de Débitos, assim como não o exonera do pagamento das custas processuais remanescentes arbitradas judicialmente e ou extrajudicialmente, as quais serão recolhidas antecipadamente e apresentada comprovação no ato do pedido.”

“§6º O Poder Executivo Municipal autorizará à exclusão dos protestos dos créditos tributários dos contribuintes, mediante a aprovação do parcelamento e a devida comprovação da quitação da primeira parcela e honorários sucumbenciais, bem como das despesas descritas no §5º deste artigo, ficando o contribuinte responsável pelo recolhimento dos emolumentos e custas de cartório.”

Câmara Municipal de Juara-MT, em 17 de outubro de 2019.

Ver. Flávio Valério
(Flavinho)

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Ver. João Batista Rissotti
(João Rissotti)

Secretário da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Secretário da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Ver. Ulliane Patrícia Ferreira Rocha
(Ulliane Macarena)

Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Ver. Francisco Valtênio Sales Ferreira
(Chico do Indea)

Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA**